

2

Ilmo. Sr. Dr. Juiz Substituto do 3º districto
Criminal da Comarca da Capital na fundação
de
punte do Sr. Dr. Juiz Substituto do 3º districto
de Outubro de 1888. Ilmo. Sr. Dr. Juiz Substituto

Dez. Vicente Maximo do Muxaris Cidadão
brasileiro, filho de Constantino Muxaris da
Bancieira, natural do Pará, maior de 21
anos, de idade, solteiro, artista, com a renda
anual de um conto de reis, residente e
domiciliado ha mais de um anno na casa
numera Cinquenta e nove (59), sita a Rua de
S. Vicente de como quarto quarterão da Parochia
de Sant' Anna da Campina segundo districto
de Paz desta Capital, que estando nos termos
da lei para ser alistado e alistado.
Vem por isso requerer a V. Sa. se digno mande
incluir no respectivo alistamento a que
se esta procedendo, o suppt. declara
que protesta juntar a esta no prazo da
lei as suas provas de idade, renda e
residência.

Neste termo

C. R. M.^o

Pará 25 de Setembro de 1888

Vicente Maximo do Muxaris

Recoubres, sem do proprio a letra e
assinatura supra. Pará, 26 de 7^{mo} 1888.

Deu testemunho Assinado
O Juiz Substituto Dr. Juiz Substituto

Rem 29 de 1888

Dez. Vicente Maximo

Mr. J. P. De la Cruz
Commissary of the General Land Office
Bellevue 11th Oct. 1888

The United States
Government, Office of the
Commissary of the General Land Office
Washington, D.C.
Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 27th inst. in relation to the application of the 10th section of the Act of March 3, 1879, in relation to the disposal of the public lands in the Territory of Alaska.
The same has been referred to the proper authorities for their consideration.
Very respectfully,
J. P. De la Cruz

Very respectfully,
J. P. De la Cruz
Commissary of the General Land Office
Washington, D.C.

Off. Sr. Juez Substituto do 3º Dis-
tricto Criminal da Comarca desta Ca-
pital na jurisdicção plena.

Presente-se, em termos. Belém, 23
de Outubro de 1888

Vicente Maximino do Rego, tendo
requerido seu abitamento eleitoral
poupartido junto ao prazo da lei
os documentos com que prova a
sua idade, estado e residência, vem
por isso offerecer os documentos juntos
sob numero um e dois.

O de numero um e a sua certidão
de idade, e de numero dois e o au-
to de sua prova de estado passado
em juizo sem ter havido recurso,
então de achado e fls dos dito auto e
attestado jurado de sua resi-
dência; pede por isso que junto es-
ta e os documentos juntos a petição
em que requerem seu abitamento elei-
toral, seja o supposto e feito.

[Signature]

E. R. N.º

Belém 23 de Outubro de 1888.
Vicente Maximino do Rego.



M. Fernandes Governador do Bispoado.

P. Belém, 12 de Outubro de 1888

C: Maniz.

Nicente Maximino do Rego, filho legítimo de Constantino Ramos da Conceição e D. Florença Maria da Conceição preceja para ser atestado e saber que lhe se chegou mandado dar-lhe por certidão e assentamento do seu baptismo que tem lugar na Matriz de São Antonio de Jurupá entre os annos de 1856 a 1861, foram seus padrinhos Francisco Augusto do Rego e D. Izabel Maria do Sacramento.

Pelo que

L. R. M. e.

Belém de Setembro de 1888.

Nicente Maximino do Muro

Certifico que revendo o livro segundo de baptismos de Jurupá, a folha trez, encontrei o termo seguinte: - "Nos trez dias do mez de julho

em primeira

de mil e oitocentos e sessenta e sete,
nesta Igreja de Santo Antonio de Junqueira,
Esplisei solemnemente e muy oo
Santo Deus do innocente Vicente,
filho legitimo de Constantino Romo
da Paroquia de Nossa Senhora da Concei-
cao, foram padrinhos: Francisco Ant-
onio de Lourenco e Innocencia Pereira Jo-
aquina. E para constar lavrei este termo,
que assigno, sea em supra, Vigario Be-
neditino Francisco Martinho Japuhos.
M. Almeida mais contraheo o dito termo
que deu e fielmente p[re]stou
credo de proprio original do
qual me reporto. O referido e
verdade de que soube. E sou Jose
de Castro Diqueiro, Arcebispo
auxiliar, sacro secretario de Bispo.

Pará, 12 de Outubro de 1888.

Antonio Cayrol de M. Costa



~~488~~
m 70 r 880
que

F. M. C.



BELEM 1888

Juíso substituto unjuizical
plano de 2.º vara civil

Escrivão W. Bandeira

Autos privis de ferro de renda
para ditamento judicial

Requerimento
Vicente Maximiano do Rozario

AUTOAMENTO

Anno da Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e oitenta e oito e cinco
oito dias do mez de Setembro da dito anno, nesta cidade de Belem da Pará, no meu
cartorio autoei a petição privis de renda
que ao diante se segue, da que faço este auto. Eu Vicente Maximiano do Rozario
escrevão e subscreevo

As dr. Ben Sira
Belém do Pará 29 de Setembro
de 1888. Alf. M. M. M.
Ilmo Sr. Juiz Substituto da 2ª Vara Civil
da Comarca d'esta Capital na Jurisdição Plena.

Dei a eleição do Promotor Público.
Belém 29 de Setembro de 1888
Matamassi M. M.

Eu Sr. Vicente Maximino de Rozario, cidadão
brasileiro que desajando auctor se eleito da
Parochia de Sant' Anna de Campina, segundo
districto de Bay d'esta Capital onde é residente
e domiciliado ha mais de annos na casa numero
no omevante e more sito a rua de São Vicente
q. digo, decimo quarto quarteirão, e sendo-lhe
necessario provar a sua venda pelos queirs le-
gals quer fazê-lo pela presente assaõ som-
maria provando os seguintes itens:

- 1º Que o suppt^{te} occupa a casa da rua, qua-
rteirão e districto acima indicados pagan-
do o aluguel de quarenta mil reis mensaes
como faz certo pelos recibos dos ultimos doze
mezes que junta a este sob o numero 44 quatrio.
- 2º Que esse predio está collectado para o pa-
gamento do imposto predial no valor exigido
por lei sobre prova com as certidões do the-
zouro Provincial e Collectoria do Decima Urba-
na que junta a este sob os numeros unedois.
- 3º Que o suppt^{te} reside ha mais de annos
na dita casa, quarteirão, parochia e que
vive com economia propria como prova com
o attestado jurado de sua residencia que junta
a este sob o numero cinco.
- 4º Que o signatario do recibo tem poderes para

para o fazer como prova com o documento me-
mos tres.

5.º Que é filho de Romão d'os de Constantino
Romão da Conceição e Terrensin Maria da Con-
ceição, é natural do Pari, é maior de vinte
e um annos de idade, solteiro, exerce a pro-
fissão de embarcadiço tem de renda annua
de um conto de reis.

Attesto os factos.

P.º A.º M.º se digue man-
dar que ouvido o J.º do
município Publico se declare
o sup.º habilitado pa-
ra ser alistado elector

C. F. M.º

Belém 20 de Setembro de 1888.

Vicente Urbano de Moraes

Presubros a assignatura sup
Paris 29 de Maio de 1888.

Franco J.º de Moraes

Thesouro Publico
15 SET 88
Provincial do Para

N.º 1113

Alfonso de S. Inspector do Registo Pro-
vincial.

Certifique-se. Theodoro

do Para 15 de fev de 1888

Com

Vicente Massimo do Rozario, precisa
para poder inquirir o seu alitamento
abitual que V.ª a digna mandar cer-
tificar qual o valor locativo do pre-
dio numero cincuenta e nove (59) sito
a rua de S. Vicente do propriedade de
D. Antonio Nogueira de Francisco
Ferreira da Silva Nogueira, nos annos de
1885, 1886 e 1887.

Outo que.

E. R. M.º

Belim 6 de Setembro de 1888.

Vicente Massimo do Rozario

Certifico

em cumprimento do Despacho su-
pra, que o valor locativo do pre-
dio numero cincuenta e nove si-
to a rua de São Vicente, nos
annos de mil oitocentos e setenta

15 SET 88
10h 10m

e cinco, mil oitocentos e oitenta e
seis e mil oitocentos e oitenta e sete,
foi de quatrocentos e oitenta mil
seis em cada um dos ditos annos.

E para constar mandei passar
a presente certidão, que se por
viver assignada. Archivo do Me-
morio Provincial do Para, Decreto
de Setembro de mil oitocentos e
oitenta e oito. O Secretario

Publico Provincial do Para: 17 de Setembro

de 1888. O Secretario, Manoel Freire
Manoel Freire

M.º Sr. Collector do Recife - Urbano

Carta nº 1012 - Recife
19 de Setembro de 1888

Vicente Maximino do Rozario, precisa po-
der poder instruir o seu alistamento elei-
toral que V.ª se digno mandar certifi-
car qual o valor locativo do predio
numero cincuenta e nove (59) sito e na
C.ª S. Vicente da propriedade de D.º Alberto
Nogueira herdeiro de Francisco Ferreira
do Silva Nogueira, no anno de 1888.

Pelo que.

E. P. M.ª

Belem 6 de Setembro de 1888.

Vicente Maximino do Rozario.

Carta nº 1012 - predio numero cincuenta e nove, sito e
na C.ª S. Vicente, da propriedade de Francisco Ferreira
do Silva Nogueira, unico e herdeiro unico collectado
no anno de 1888, por quem antes citado se
nao Collectado no Recife - Urbano do Capital 19
de Setembro de 1888. Chama-se Affonso Nogueira

Recebi do Sr. Vicente e Marciano do
Rosario a quantia de quatro centos e
oitenta mil reis, proveniente de aluguis
da casa, que occupa, sita á Rua de S.
Vicente, numero cinquenta e nove, e que
é da propriedade de Dona Antonia Vizeu,
da qual sou tutor, sendo esses aluguis cor-
respondentes a doze mezes decorridos de 1.^o
de Setembro de 1887 a 31 de Agosto do
corrente anno, á razão de quarenta mil reis
mensaes.

Por ser verdade e este me ser pedido
para alistamento eleitoral, mandei pesal-o
e assignar, depois de ter o mesmo Sr. me
entregado os recibos parciaes.

[Handwritten signature]

Paris 29 de Setembro 1885
[Handwritten signature]

Recorreu a assignatura de
Paris 29 de Setembro 1885.
~~Leiteiro~~
Paulo Jayme Augusto *[Handwritten signature]*

N.º cinco

18
12

Getulio Orlando de Paiva, 1.º Delegado
da Policia do Termino d'esta Capital, em
exercicio.

Attesto e juro nos Santos Evange-
lios, que o cidadão Vicente Maximo
do Rosario reside e e' domiciliado
ha mais de um anno na casa nu-
mero cincoenta e nove, sita a' rua
de S. Vicente, decimo quarto (14.º) qua-
rteirão da parochia de S. Sui Santa
Anna, do segundo districto da Par-
te da Capital, onde reside e vive
com economia propria.

Belm do Para, 27 de Setembro 1888.

Getulio Orlando de Paiva
Recoubeo a assignatura supra
Paiva, 27 de Setembro de 1888.

com testem de verdade

Augusto Augusto da Silva

SEMPRE UNDO BANDEIRA
PARA
ESCRIVÃO DO CIVIL E
COMMERÇIO

1913

Nota

Das duas dias do mes de Outubro
do anno e lugar antes fosse antes au-
tes com vista as Dantas Prom do
Publico, e fiz esta trans. Das Rainha
do Bandeira Branca e marim

Nota

O suppleto...
em...
Outubro de 1888.

Recebimento

Das cinco dias do mes, anno e lugar supra,
em favor de...
e fiz esta trans. Das Rainha do Bandeira Branca e marim.

Officio

Eligam a este equido...
substituto na jurisdicção...
e fiz esta trans. Das Rainha do Bandeira Branca e marim.

Nota

Julgo precedente e eguente por...
cento...
pessoa residir na parochia...
anno ante da revisão em...
propria em...
legal. Tullique...
da lei. Belem 8 de Outubro de 1888.

Antonio A. ...
Catharino

Catharino foi...
anos

mas e sustencao nesto pto
sem qm a profiss, mandando
de lras pmpri deus nelle de
contorno, e foy este termo. Com
Raimundo Bandeira de
o d. o meu.

Certifico que intimado a sustencao
nesto pto foy este termo. Com
mde Publico, foy publico de pto
jornal os idem de mto
sustencao. Original do d. d.
Blum 10 de Outubro de 1888

Raimundo Bandeira

Luiz

Ass. Vinte dois dias do mto
curios e lugar de pto
foco sustencao de pto
do mto sustencao foy este
termo. Com Raimundo de
Bandeira de mto
meu.

Caspaco embeiro
 ao Sr. Juiz de
 Direito do 1.º distrito
 criminal. Cu,
 1.º Pedro Augusto, 1.º
 1.º
 Com, em 27 de 88.

Haueudo o exmte provedor ten
 idade, residência e estado legal, de-
 fins a sua petição de fl. 2.ª de 29
 de outubro de 1888
 Manoel Francisco

